



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 115, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação documental pertinentes à **terceira chamada** do processo seletivo destinado à ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação, nos termos do Edital Prograd n. 78/2022.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Edital Prograd n. 78/2022;
- o Edital Prograd n. 97/2022; e
- o Edital Prograd n. 119/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação documental, para fins de registro das matrículas de transferência e de obtenção de novo título (portador de diploma de graduação/PDG), em conformidade com a **terceira chamada** do processo seletivo destinado à ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação, formalizada por meio do Edital Prograd n. 119/2022.

§1º Os resultados são apresentados no **Quadro 1**, identificando os candidatos por curso, tipo de vaga e CPF.

§2º Os procedimentos de verificação documental foram realizados com base na documentação pessoal obrigatória determinada pelo Edital Prograd n. 119/2022 (terceira chamada para matrículas).

Quadro 1: Resultados - Verificação Documental - Transferência e Obtenção de Novo Título/PDG (Chamada 3)

CURSO	TIPO DE VAGA	CPF	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA
DIREITO (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	***.201.526-**	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA	- DOCUMENTAÇÃO PENDENTE: HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO SUPERIOR DE ORIGEM (Documento oficial emitido pela instituição de origem); - NÃO ATENDIMENTO DO PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM.
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	PDG	***.467.666-**	MATRÍCULA REGISTRADA	-
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	PDG	***.321.676-**	MATRÍCULA REGISTRADA	-
NUTRICAÇÃO (BACHARELADO)	PDG	***.201.676-**	DESISTENTE	-

Art. 2º Para os candidatos que estejam em situação de “matrícula registrada” os procedimentos de verificação documental encerram-se mediante a publicação desta portaria.

- i. Os ingressantes pelas vagas de obtenção de novo título deverão acompanhar os pareceres relativos à solicitação de aproveitamentos de estudos junto à seção de ensino que atende ao curso. Endereços eletrônicos - <https://www.prograd.ufop.br/secoes-de-ensino>.
- ii. As aulas do segundo semestre letivo de 2022 tiveram início em **28 de novembro de 2022**. O calendário acadêmico poderá ser consultado no endereço: <https://www.prograd.ufop.br/calendario-academico>.

Art. 3º Ao candidato em situação de “matrícula não registrada” por documentação pendente e por não atendimento de condição estabelecida pelo edital do processo seletivo é facultada a interposição de pedido de reavaliação (exercício da defesa e do contraditório), no período **de 2 a 5 de dezembro de 2022**, devendo ser apresentado(s) o(s) documento(s) pertinente(s) à possível reversão do resultado da verificação documental.

§1º Os motivos de indeferimento da matrícula encontram-se relacionados no **Quadro 1** referido no §1º do Art. 1º.

§2º A interposição do pedido de reavaliação será realizada, exclusivamente, via formulário eletrônico, no endereço: <https://forms.gle/kCnvxNH237h5DHFd7>. O formulário ficará disponível para preenchimento a partir da publicação desta portaria até às **23h59 do dia 5 de dezembro de 2022**.

§3º Não serão recebidos documentos a título de pedido de reavaliação por outro meio ou fora do prazo estabelecido.

Art. 4º O resultado dos procedimentos de verificação documental, em sede de pedido de reavaliação, será publicado no dia **7 de dezembro de 2022**, na página da Prograd/UFOP (www.prograd.ufop.br > [Processos Seletivos](#) > [Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso](#) > [Processo seletivo de vagas residuais 2022/2](#) > [Saiba Mais](#) > [Editais](#)), encerrando a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Art. 5º Em conformidade com o item 4.3 do Edital Prograd n. 119/2022, o candidato que não apresentou os documentos necessários ao registro da matrícula (obtenção de novo título/PDG), no prazo e na forma determinada na terceira chamada, é identificado na situação de "desistente" e é desclassificado, de ofício, no processo seletivo, não cabendo recurso à UFOP.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 01/12/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435328** e o código CRC **8EC85AB5**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.011268/2022-88

SEI nº 0435328

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br